

# **Teorias do Planejamento Urbano: Uma análise do Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha**

**Rafael Alfradique Garcia (IPPUR/UFRJ) <sup>1</sup>**

**Fania Fridman (IPPUR/UFRJ) <sup>2</sup>**

## **Introdução**

Este trabalho pretende analisar o Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, tendo como referencial teórico, a teoria urbana crítica. A teoria urbana crítica insiste que outra forma de urbanização é possível, mais democrática, socialmente justa e sustentável, mesmo que tal possibilidade esteja sendo atualmente suprimida através de arranjos institucionais, práticas e ideologias dominantes. Em resumo, teoria urbana crítica envolve uma crítica da ideologia (incluindo ideologias científicas-sociais) e uma crítica do poder, da desigualdade, da injustiça e da exploração existentes, ao mesmo tempo, nas e entre as cidades (BRENNER, 2010, p.21).

O objeto deste trabalho consiste em avaliar a efetivação do Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, apresentado em 2015 pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP), delimitado na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) da Região Portuária do Rio de Janeiro.

A metodologia de análise aplicada em relação à efetivação do Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, está fundamentada em três pontos: (i) nos relatórios trimestrais divulgados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto, entre os anos de 2010 até o primeiro trimestre de 2019, (ii) no Diagnóstico para o Plano de Habitação de Interesse Social do Porto do Rio realizado pelo Instituto Pereira Passos, (iii) nos artigos publicados pelo Observatório das Metrópoles sobre o Porto Maravilha em seu site, [www.observatoriodasmetroles.net.br](http://www.observatoriodasmetroles.net.br).

---

1 Discente em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (IPPUR/UFRJ) e Pesquisador FAPERJ no GESTHU

2 Docente do IPPUR/UFRJ e coordenadora do GESTHU

## **O Projeto Porto Maravilha**

A maior parceria público-privado já realizada no país, assim define-se o Projeto Porto Maravilha. Apresentado de forma grandiosa, seja no seu planejamento - uma intervenção urbana que durará 30 anos - ou no orçamento, que em 2011 foi estimado em R\$ 8 bilhões, o Projeto surge com a finalidade de revitalizar a região portuária do Rio de Janeiro, aproveitando os investimentos gerados pelos megaeventos, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas Rio2016.

Este Projeto é realizado por meio de uma Operação Urbana Consorciada, sendo este, um dispositivo previsto no Estatuto das Cidades Lei Federal nº 10.257/2001 definido de acordo com a Seção X, parágrafo 1º:

a operação urbana consorciada é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

A Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio, instituída pela Lei Complementar nº 101/2009, pretende estimular novos investimentos na região promovendo o desenvolvimento econômico e social na Área de Especial Interesse Urbanístico. Compreendendo 5 milhões de m<sup>2</sup>, delimitada por três bairros completos (Santo Cristo, Gamboa e Saúde) e três setores de bairros (São Cristóvão, Centro e Cidade Nova).

A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP), criada pela Lei Complementar nº 102/2009, é a gestora da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro na Operação Urbana Consorciada e tem como competência fomentar o dinamismo econômico e social da região portuária. Cabe à CDURP a articulação entre os demais órgãos públicos e privados e a Concessionária Porto Novo foi contratada, via licitação na modalidade de concessão administrativa, para executar as obras de revitalização e prestar os serviços públicos na Área de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto do Rio.

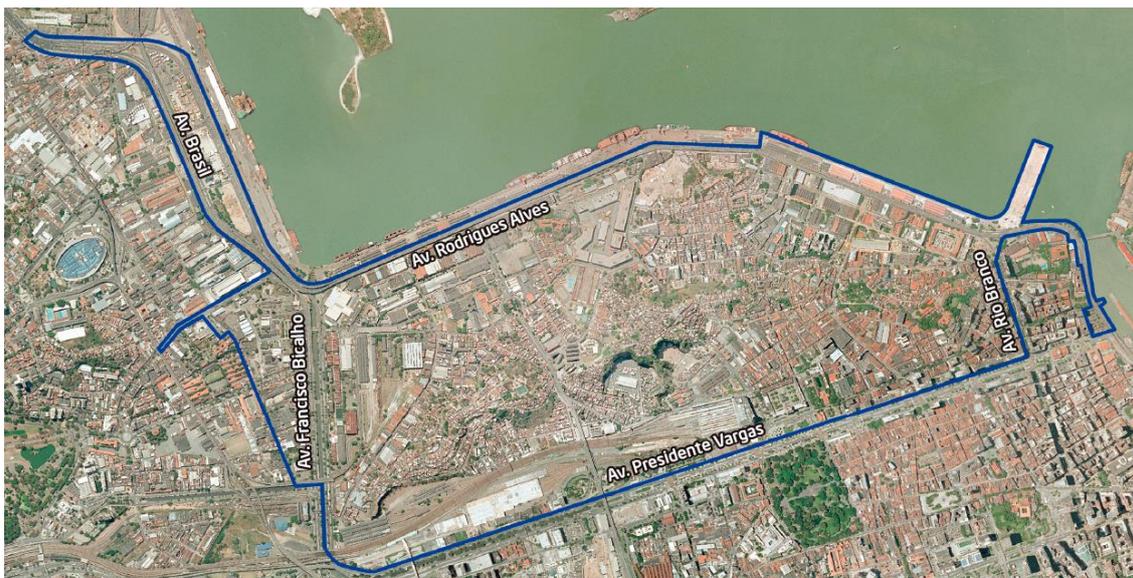


Figura 1 Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) da Região Portuária do Rio de Janeiro. Fonte: CDURP

## Fundos de Investimento

A Lei Federal N° 10.257 de julho de 2001 regulamenta os artigos 182 e 183 do Capítulo II da Política Urbana, da Constituição Federal. Considerando a Seção X, das Operações Urbanas Consorciadas, que estabelece as seguintes normas:

A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação (Lei 10.257/07 de 2001, Art. 34).

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção (CEPAC) serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

Sendo assim, para conseguir os recursos necessários para a realização da Operação Urbana Consorciada, a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro acrescentou o potencial de construção de imóveis da Região Portuária, estimulando a atenção de investidores do setor imobiliário para projetos comerciais e residências.

Na Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro foram criados 4.089.502 m<sup>2</sup> (quatro milhões, oitenta e nova mil e quinhentos e dois metros quadrados) de potencial adicional de construção. E por meio do decreto n° 33.364 de janeiro de 2011 da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro fixou o valor unitário do CEPAC em R\$ 545,00.

A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP) criou o Fundo de Investimento Imobiliário da Região Portuária (FIIRP). Este tem como ativos a totalidade dos CEPACs e os terrenos públicos localizados na AEIU da Região Portuária do Rio de Janeiro que outrora pertenciam a União, a órgãos federais como a Cia. Docas do Rio de Janeiro e a extinta Rede Ferroviária Federal. Tais terrenos pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro foram integralizados como ativos do FIIRP.

Em 2011, a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, por meio do Fundo de Investimento Imobiliário da Região Portuária, realizou uma oferta pública, na modalidade leilão, da totalidade dos CEPACs representando um valor total de R\$ 3,5 bilhões e, de acordo com as regras do leilão, a FIIRP assumiu o compromisso de vender pelo mesmo valor de aquisição para o vencedor da oferta pública, o estoque de terrenos geridos pelo Fundo, estimado em R\$ 500 milhões.

O vencedor do leilão foi o Fundo de Investimentos Porto Maravilha (FIIPM), criado pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e administrado pela Caixa Econômica Federal, que arrematou a totalidade dos CEPACs, além do estoque de terrenos geridos pelo então FIIRP.

Ao comprar os títulos, o Fundo de Investimentos Porto Maravilha, assumiu os pagamentos das despesas oriundas da Operação Urbana Consorciada, estimadas em 2011 em R\$ 8 bilhões, sendo o aporte inicial no valor de R\$ 3,5 bilhões, totalizando o estoque de CEPACs adquiridos no leilão, mais R\$ 500 milhões em estoque de terrenos e os R\$ 4 milhões restantes, a serem pagos de acordo com o cronograma de pagamentos do contrato da maior Parceria Público-Privado.

### **Compromisso Social**

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar 101 de 2009, a Operação Urbana Consorciada tem por finalidade promover a reestruturação urbana da AEIU da Região Portuária do Rio de Janeiro, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e à sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região.

São os seguintes princípios e diretrizes que nortearão o planejamento, a execução e a fiscalização da Operação Urbana Consorciada:

- O atendimento econômico e social da população diretamente afetada pela Operação;
- O apoio à regularização fundiária urbana nos imóveis de interesse social;
- Promover a Habitação de Interesse Social e o atendimento à população residente em áreas objeto de desapropriação;
- Incentivar a recuperação de imóveis ocupados para a melhoria das condições de moradia da população residente;
- Incentivar a recuperação de imóveis ocupados para a melhoria das condições de moradia da população residente;
- Promover ações que assegurem a sustentabilidade da população residente;
- Promover as ações necessárias para o reconhecimento e a regularização das comunidades tradicionais;

Sendo assim, no sentido de atender os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2009, em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e com a Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 2014 que regulamenta a aquisição de aportes financeiros concedidos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 40.140 de maio de 2015, cria o Grupo de Trabalho para desenvolver o Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, alinhado à política de habitação do município.

E em agosto de 2015, a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro apresenta o Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, que tem como objetivo principal garantir a oferta de habitação de interesse social para a população de menor renda diretamente afetada pela Operação Urbana Consorciada.

### **O Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha**

Por habitação de interesse social, compreende-se a construção de moradias destinadas principalmente às faixas de menor renda da população - de até R\$ 1,600 (faixa 1) e de até R\$ 3,275 (faixa 2). As metas estabelecidas no Plano de Habitação de Interesse

Social do Porto Maravilha refletem o estudo realizado pela Grupo de Trabalho (Decreto nº 40.140/2015) tendo como base o Diagnóstico para o Plano de Habitação de Interesse Social do Porto do Rio realizado pelo Instituto Pereira Passos (IPP), o levantamento fundiário elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Rio de Janeiro em conjunto com a Secretaria de Patrimônio da União.

O Plano estabelece o Programa de Produção Habitacional sendo este destinado a identificar áreas e orientar a provisão das unidades habitacionais necessárias para atender aos objetivos do Plano. No Programa de Produção Habitacional, encontra-se a produção de 5.100 unidades de habitação de interesse social, conforme demonstra a tabela 1, e mais 4.900 unidades, como metas a serem alcançadas na medida em que se viabilizarem recursos. Sua diretriz é garantir que o crescimento populacional da Região Portuária seja acompanhado pela produção de unidades de habitação de interesse social.

AÇÃO A CURTO PRAZO (2016 ENTREGA 2020)			
Próprios Municipais			
Área	Imóveis	Empreendimentos	Unidades Habitacionais
Sagas	45	34	542
Corredor Cultural	3	3	16
Catumbi	8	10	82
Cidade Nova	19	19	196
Imóvel Federal	1	1	52
Total	76	67	888
AÇÃO A MÉDIO PRAZO (2018 ENTREGA 2022)			
Imóveis sem cadastro imobiliário, Próprios Federais e Estaduais			
Área	Imóveis	Empreendimentos	Unidades Habitacionais
Sagas	49	25	443
Corredor Cultural	11	10	128
Imóveis Foreiros com dívida	70	70	828

Imóvel Federal	1	1	72
Total	131	106	1.471
AÇÃO A LONGO PRAZO (2021 ENTREGA 2026)			
Imóveis Particulares			
Área	Imóveis	Empreendimentos	Unidades Habitacionais
Sagas	72	47	950
Corredor Cultural	21	9	225
Cruz Vermelha	35	22	785
Cidade Nova	17	14	354
Imóveis Foreiros com dívida	4	4	367
Imóvel Federal	1	1	60
Total	150	97	2.741
Total Geral	357	270	5.100

Tabela 1 - Consolidação do levantamento fundiário para atendimento da demanda. Fonte: SMH 2015

Na Figura 2 estão identificados em vermelho os imóveis desapropriados pela Secretaria Municipal de Habitação e colocados à disposição da CDURP e, em azul, os demais imóveis mapeados pelo Programa de Produção Habitacional que apresentam potencial de produção de habitação de interesse social. Dentre os imóveis desapropriados, observa-se que estão concentrados no bairro da Gamboa, ao norte do Morro da Providência e no bairro da Saúde - próximos ao centro da cidade. Os demais imóveis mapeados, por sua vez, se concentram principalmente na área limítrofe entre os bairros Centro, Saúde e Gamboa e no bairro Santo Cristo.

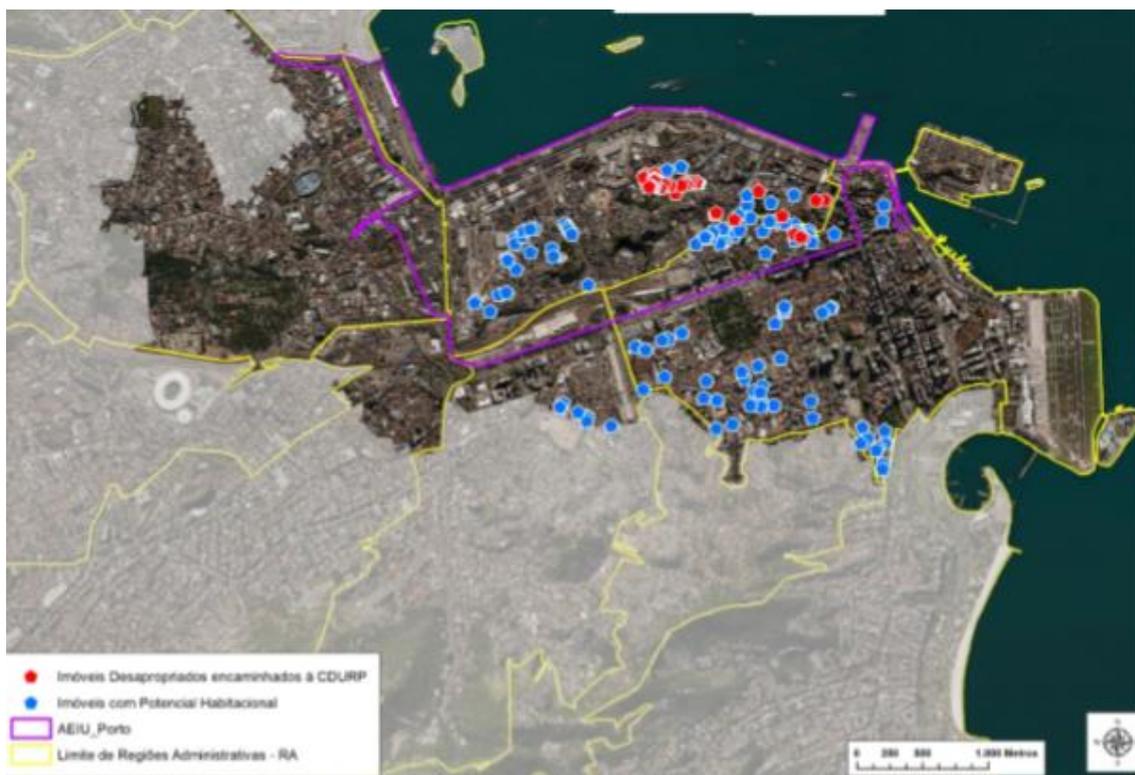


Figura 2 – Imóveis de Interesse habitacional e imóveis desapropriados identificados pelo SMH. Fonte: SMH 2015

O Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, se caracteriza como um instrumento necessário ao alcance dos objetivos da Operação Urbana Porto Maravilha que pretende estimular o adensamento da população na Região Portuária do Rio de Janeiro. Mantendo a população atual de cerca de 30 mil habitantes e atraindo mais 70 mil novos moradores de todas as classes de renda, produzindo assim, um espaço urbano diverso e integrado. A figura 3 demonstra a distribuição da população por faixa de renda desejada após a conclusão da Operação. Sendo 35% da população entre 0 a 6 SM, 35% da população entre 6 a 10 SM e 30% da população acima de 10 SM.

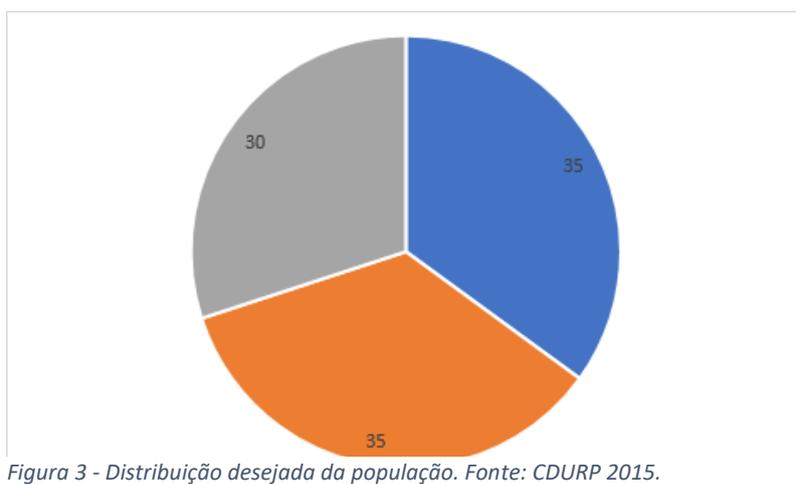


Figura 3 - Distribuição desejada da população. Fonte: CDURP 2015.

## Considerações Finais

Tendo em vista a área delimitada para promoção de habitação de interesse social demonstrada no Plano e conforme demonstra a figura 2, os imóveis com potencial construtivo de unidades habitacionais de interesse social estão concentrados principalmente na Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC SAGAS) e ao entorno da AEIU. De acordo com o Programa de Produção de Habitacional, a meta de construção é de pelo menos 5.100 unidades habitacionais de interesse social destinada principalmente as faixas de menor renda.

Entretanto, nem todas as provisões de unidades habitacionais estão localizadas dentro da Operação Urbana Consorciada. Na região da APAC SAGAS, que corresponde aos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo estão destinadas 1.935 unidades habitacionais e fora da Operação Urbana Consorciada estão destinadas 1.786 unidades habitacionais, conforme demonstra a tabela 1. Assim, a maior parte da oferta de habitação de interesse social está concentrada dentro da APAC SAGAS, conforme demonstra a Figura 4 a seguir:



Figura 4: Limite da área com e sem CEPACs. Fonte: CDURP 2015

Essa limitação de provisão somente na área sem CEPACs, propicia uma segregação residencial induzida dentro da AEIU da Região do Portuária do Rio de Janeiro, afetando diretamente a população local de baixa renda. Percebe-se a

possibilidade de gentrificação que ocorrerá na região devido às alterações da dinâmica local, ou seja, a atração de uma classe alta para a localidade que possui CEPACs e a destinação de unidades de interesse social na área que não possui CEPACs.

Ademais, como os terrenos públicos foram leiloados, estes passaram a ativos do Fundo de Investimentos Porto Maravilha e a integralizar a área dotada de CEPACs. Desta forma, destinados a empreendimentos imobiliários de alto valor e não mais à provisão de habitação de interesse social. Dessa forma, à construção de habitação de interesse social ocorre principalmente na APAC SAGAS, já que as áreas em preservação não possuem Potencial Adicional de Construção e também no entorno da AEIU, caracterizando assim, uma realocação da população de baixa renda para fora da área revitalizada pela Operação Urbana Porto Maravilha, deixando os terrenos com CEPACs exclusivo para a utilização da iniciativa privada.

Em síntese é possível identificar através da análise dos dados como está representada a população diretamente afetada pela Operação Urbana Porto Maravilha. A população total dentro da Área de Especial Interesse Urbanístico é de aproximadamente de 29.953 pessoas, 88% da população possuem renda per capita entre 0 e 2 salários mínimos. O número total de domicílios particulares permanentes é de 10.098, sendo a renda nominal mensal média por domicílio de R\$ 1.585,31.

Dentro do universo de 10.098 domicílios particulares permanentes apresentado pelo Censo Demográfico 2010 do IBGE, 50% são próprios e 40% são alugados. Destes 5.671 dos domicílios particulares permanentes possuem renda mensal entre R\$ 1,00 e R\$ 1.600,00, dos quais 36% estão em maior vulnerabilidade social pois são famílias que estão dentro dessa faixa de renda e ainda pagam aluguel. Conforme demonstra a tabela 2.

Número de domicílios com renda entre R\$ 1,00 e R\$ 1.600,00					
Bairros	Próprio de algum morador já pago ou ainda pagando	Alugado	Cedido por empregador / outras formas	Total	Proporção Domicílios Alugados
Gamboa	1.394	963	324	2.618	36%
Saúde	151	239	146	536	45%

Santo Cristo	1.277	844	333	2.454	34%
Total	2.822	2.046	803	5.671	36%

Tabela 2. Número de domicílios com renda entre R\$ 1,00 e R\$ 1.600. Fonte: IBGE 2010

Ademais, outro fato relevante que não foi levado em consideração no Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, são as remoções que começaram em 2009 devido às obras de infraestrutura para os Jogos Olímpicos Rio 2016 que ocorreram na área da Operação Urbana Consorciada, de acordo com os dados do relatório “Olimpiada Rio 2016, os jogos da exclusão”, publicado em novembro de 2015 pelo Comitê Popular da Copa e Olimpíada do Rio de Janeiro. Com o pressuposto de reurbanização e “legado olímpico”, os despejos ocorreram em cortiços, ocupações e em comunidades locais como foi o caso do Morro da Providência e Pedra Lisa, habitados por moradores da região que trabalhavam como ambulantes, catadores de recicláveis e empregados que recebiam até um salário mínimo, totalizando mais de 600 famílias removidas de acordo com a tabela 3.

Local	Famílias Removidas
Morro da Providência	196
Pedra Lisa	30
Ocupação Machado de Assis	150
Ocupação Zumbi dos Palmares	133
Ocupação Casarão Azul	70
Ocupação Quilombo das Guerreiras	70
Total	649 Famílias

Tabela 3. Remoções de famílias na Operação Urbana do Porto Maravilha. Fonte: Comitê Popular da Copa e Olimpíada do Rio de Janeiro 2015

Com base nos relatórios trimestrais da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, responsável pela implementação do Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, foram identificados os projetos de construção licenciados, apresentados na tabela 4.

	Titular	Descrição	Endereço	Situação
01	SMH	PMCMV – 05 U.H de 3 a 6 salários mínimos	Rua Marechal Floriano, N° 209, Centro	Licenciado em 2012
02	SMH	PMCMV – 14 U.H de 3 a 6 salários mínimos	Rua do Livramento, N°169/171 - Gamboa	Licenciado em 2012
03	SMH	HIS + 13 U.H	Rua Barão de São Felix, 108	Licenciado em 2012
04	SMH	HIS + 49 U.H	Ladeira do Faria, 91	Licenciado em 2012
05	SMH	HIS + 10 U.H	Rua da Conceição, 151	Licenciado em 2012
06	SMH	HIS + 08 U.H	Rua Leandro Martins, 48, 50 e 52	Licenciado em 2012
07	SMH	HIS + 22 U.H	Rua Leandro Martins, 90 e 92	Licenciado em 2012
08	CDURP	Edital PMCMV – 260-300 U.H – faixa 1	Rua João Álvares, 10, 16, 18, 20, 22 e Rua do Livramento, 174, 182, 184 e Rua da Gamboa, 111, 117, 119 e 121 e Rua Silvino Montenegro, 05	Licenciado em 2014

Tabela 4 - Balanço dos Projetos de Habitação de Interesse Social. Fonte: CDURP, primeiro trimestre de 2019

De acordo com os dados apresentados nos relatórios trimestrais pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto entre 2010 e o primeiro trimestre de 2019, foram licenciados 26 projetos de habitação de interesse social. Entretanto, não é possível estimar a construção total das unidades habitacionais a partir dos licenciamentos. Ao menos 170 unidades habitacionais de interesse social estão licenciadas nos relatórios trimestrais, sendo estes, anterior ao Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha.

Segundo a Pesquisadora Mariana Werneck do Observatório das Metrôpoles, as únicas unidades de habitação de interesse social em construção desde o início do Porto Maravilha, resumem-se às 116 unidades na Rua Nabuco de Freitas. Projetadas com recursos do programa federal Minha Casa Minha Vida, apenas 24 unidades foram entregues. Em dezembro de 2014, o então presidente da CDURP, Alberto Silva, destacava como ação mais relevante o apoio institucional a dois projetos de moradia popular – o Quilombo da Gamboa, organizado pela Central de Movimentos Populares (CMP) e pela União Nacional por Moradia Popular (UNMP), e Mariana Criola, coordenado pelo

Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN). Ambos remontam a uma negociação dos movimentos de moradia junto à Superintendência de Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro (SPU-RJ) de 2008, portanto anterior à operação urbana.

Neste sentido, o Plano de Habitação de Interesse Social está longe de alcançar sua meta de entregar 5.100 unidades de interesse habitacional até 2026. E a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro não está promovendo a reestruturação urbana da região do Porto Maravilha, conforme sua responsabilidade social no sentido de melhoria na qualidade de vida dos atuais e futuros moradores e no desenvolvimento socioeconômico da região. Ao contrário, entende-se por meio da análise dos dados, que a população de baixa renda, residente na Área de Especial Interesse Urbanístico da Região Portuária do Rio de Janeiro, atingida diretamente pela Operação Urbana Porto Maravilha, vêm sofrendo consecutivos ataques aos seus direitos, seja através das remoções arbitrárias ou pela falta do cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos para garantir a permanência desta população na região em revitalização.

Em valores atuais, o investimento total na Operação Urbana Consorciada é de aproximadamente R\$ 10 bilhões. Pelo contrato da PPP, todas as obras deveriam estar prontas até 2020, após investimentos de R\$ 6,2 bilhões, 87% das obras foram executadas. Ainda falta investir R\$ 4,1 bilhões, especialmente em reurbanização e remuneração do consórcio Porto Novo. A elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha, está vinculada a Instrução Normativa MC N° 33 de 2014, que é a contrapartida social aos altos aportes financeiros advindo do Fundo de Tempo do Serviço (FGTS). Dessa forma, o cenário atual de não efetivação desta política pública configura-se como um descaso ao dinheiro público investido, e sobretudo, um descaso com as famílias e movimentos sociais que participaram de forma democrática com a elaboração do Plano.

## **Referências**

ALVES, Orlando, WERNECK, Mariana. Morar no Porto Maravilha. Observatório das Metrópoles, 11/06/2015. Disponível em: <<http://observatoriodasmetrolopes.net.br/wp/por-um-plano-de-habitacao-de-interesse-social-no-porto-maravilha/>>. Acesso em: 25/07/2019.

BRENNER, Niel. Revista eletrônica de estudos urbanos e regionais, 03, ano 1, 2010.

Disponível em:<

[https://www.ippur.ufrj.br/images/Texto\\_13\\_\\_BRENNER\\_N.\\_O\\_que\\_%C3%A9\\_teorias\\_cr%C3%ADtica\\_urbana.pdf](https://www.ippur.ufrj.br/images/Texto_13__BRENNER_N._O_que_%C3%A9_teorias_cr%C3%ADtica_urbana.pdf)>. Acesso em: 25/07/2019.

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

Relatórios Trimestrais. Disponível

em:<[https://www.portomaravilha.com.br/relatorios\\_trimestrais](https://www.portomaravilha.com.br/relatorios_trimestrais)>. Acesso em: 25/07/2019.

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro. Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha. 2ª ed. Disponível

em:<<https://www.portomaravilha.com.br/>>. Acesso em: 25/07/2019.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Instituto Pereira Passos. Diagnóstico para o Plano de Habitação de Interesse Social | PHIS do Porto do Rio. Disponível

em:<<https://www.portomaravilha.com.br/>>. Acesso em: 25/07/2019.

WERNECK, Mariana. Habitação Social no Porto Maravilha: cadê?. Observatório das Metrôpoles, 24/05/2017. Disponível

em:<<http://observatoriodasmetroles.net.br/wp/habitacao-social-do-porto-maravilha-cade/>>. Acesso em: 25/07/2019.

WERNECK, Mariana. Os infames termos aditivos e o mico do Porto Maravilha.

Observatório das Metrôpoles, 29/03/2017. Disponível

em:<<http://observatoriodasmetroles.net.br/wp/falacia-do-porto-maravilha-ppps-cepacs-e-o-onus-para-o-poder-publico/>>. Acesso em: 25/07/2019.